



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 28/11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o aumento das funções atribuídas ao servidor,

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Conceder ao Servidor **JOÃO BATISTA MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 13.989.945, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

**ARTIGO 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 26/06, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de outubro de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**